



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 18 DE JULHO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4004– DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

22 – Urbanização de Vias

2.20 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.00.00 (251) Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 282.000,00

Fonte de recurso: 100 - Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

2001 – GABINETE DO PREFEITO

4 - Administração

122 – Administração Geral

2 – Gestão Administrativa Superior

2.3 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00 (230) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Fonte de recurso: 100 - Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

19001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 - Administração

122 – Administração Geral

3 – Administração Geral

1.3 – Reequipamento da Secretaria de Administração

4.4.90.00.00 (120) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 162.000,00

Fonte de recurso: 100 - Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

20000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

20009 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

8 – Esporte é Vida



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.51 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.00.00 (105) Pessoal e Encargos - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
Fonte de recurso: 100 - Recursos Próprios – Livres – 0.1.00

Art.3 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 18 de julho de 2019.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 24/2019)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Com a captação e alocação no orçamento destes recursos, o Município pretende custear despesas com recuperação da infraestrutura urbana.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal